



Ministério da Educação

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo

Conselho de Ensino

PARECER CONEN Nº 020/2019

Processo nº: 3309.000504.2019-89

Origem: CONEN/PRE/IFSP

Interessado: *Campus Sertãozinho*

Assunto: Proposta de implantação do Curso Técnico em Cervejaria na forma subsequente.

Emitente: CONEN

I.HISTÓRICO

Encaminhou à Pró-Reitoria de Ensino, em 13 de maio de 2019, via SUAP despacho: #149001, do Diretor Geral do *Campus Sertãozinho*, por meio do processo SUAP n. 3309.000504.2019-89, a proposta de implantação do Curso Técnico em Cervejaria na forma subsequente.

Para subsidiar a análise da proposta, foram encaminhados os seguintes documentos obrigatórios para a Pró-Reitoria de Ensino:

- Ata Audiência Pública 05.09.2018;
- Ata Audiência Pública 19.09.2018;
- Atas de Reuniões da CEIC ao longo do primeiro semestre / 2019;
- Proposta Pedagógica de Curso;
- Ata deliberativa em Reunião Extraordinária do ConCam – Conselho de Campus.

Ressalta-se que a região em que está Sertãozinho possui tradição no desenvolvimento desse nobre produto, constando na ata de audiência pública do dia 19 de setembro de 2018 menção da pujança dessa atividade, tanto artesanal quanto indústria “visto que, existem dez cervejarias artesanais na nossa região; em contraponto a apenas dois cursos semelhantes no Brasil, ambos pagos. Entende que estariam atendendo as demandas das cervejarias artesanais e indústrias do segmento cervejeiro, por meio da formação de técnicos qualificados, no prazo de um ano e meio” - Ata de Audiência, 19/09/2019.

II. ANÁLISE E CONSIDERAÇÕES

O Projeto Pedagógico de Curso que consta no processo n. 3309.000504.2019-89, apresentou justificativas de ordem da inserção socioeconômica nos arranjos produtivos locais, assim como pedagógica e de infraestrutura para a implantação da oferta do curso no *Campus Sertãozinho*.

Cabe ressaltar que a proposta de oferta é na forma subsequente o que possibilita ao desenvolvimento do curso técnico em cervejaria uma segmentação coerente para o conjunto de características dos ingressantes, excluindo, portanto, os menores de idade.

O curso proposto possui duração de três semestres modulares, com carga horária mínima obrigatória de mil e duzentos e onze horas, acordando ao Catálogo Nacional de Cursos Técnicos. Sendo a oferta de vagas prevista para o primeiro semestre de 2020.

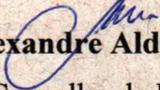
No que se refere ao PDI (2019-2023), observa-se que o curso técnico em cervejaria já consta como proposta de oferta pelo *campus*. Observa-se que o *Campus Sertãozinho* não cumprirá o balizador de oferta de curso técnico de nível médio no período. Contudo, a oferta de vagas desse curso ajudará a manutenção do percentual de educação profissional técnica de nível médio, ainda que este esteja abaixo dos 50% previsto na Lei Federal 11.892/2008.

IV. VOTO DO PLENÁRIO DO CONSELHO DE ENSINO

Ante o exposto, considerando os fundamentos apresentados, a Presidência do Conen manifesta favorabilidade à proposta de abertura do Curso Técnico Subsequente em Cervejaria na forma subsequente ao ensino médio Ensino Médio do *Campus Sertãozinho* e encaminha ao Conselho Superior para apreciação e deliberação.

São Paulo, 11 de junho de 2019

Alexandre Aldo Neves
Diretor de Políticas de Acesso
Pro-reitoria de Ensino - IFSP
Slape 1055293


Alexandre Aldo Neves

Presidente do Conselho de Ensino em exercício